



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022
(em 28 de setembro de 2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 083/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO RÍGIDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DUTRA PRÉ MOLDADOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF n.º 560.121.019-53, e, **DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.015.811/0001-52, estabelecida na Rodovia SC 370, nº 2.632, bairro Rio Bonito, Braço do Norte/SC, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Jervis Bressan Dutra, portador do CPF sob o nº 041.701.019-28, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação do prazo de execução do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 083/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico acatando o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do contrato original, pelo período de 60 dias, até o dia 27 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2ª. Altera-se o prazo do Contrato nº 083/2022, de 30 de junho de 2022, passando o prazo de execução para até 27 de novembro de 2022.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de execução do Contrato nº 083/2022, dar-se-á por conta de a Prefeitura não ter conseguido concluir os serviços preliminares no prazo desejado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 083/2022, celebrado em 30 de junho de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 28 de setembro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

DUTRA PRÉ MOLDADOS EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95